

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo n.º 202118037004538**

### 1. DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Aquisição de dispositivos eletrônicos portátil - Tablet, que atenderão às necessidades dessa Secretaria-Geral da Governadoria e assim apoiará através da modernização da **infraestrutura de TI** atividades administrativas de apoio direto ao Governador do Estado no desempenho de suas atribuições, especialmente, o **Instituto Mauro Borges**, visto que o objetivo dessa aquisição é **atender as demandas** para o levantamento primário de informações, ou seja, aplicação de pesquisas ao público in loco, conforme as condições e especificações constantes deste Termo de Referência..

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se este procedimento licitatório, pela necessidade de atender à demanda de suprimentos de informática nas dependências das unidades administrativas da Governadoria, melhorando as condições do ambiente de trabalho e, conseqüentemente, a prestação do serviço público, posto que tratam-se de materiais de uso cotidiano dos servidores públicos, colaboradores e estagiários. Considerando que a criação da Secretaria-Geral da Governadoria (SGG), recentemente, da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, até está data sua infra estrutura de equipamentos de TIC foi estruturada a partir de doações de outras Secretarias e considerando que muitos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás possuem muitos equipamentos com muitos anos de uso e sem cobertura de garantia, parte desses equipamentos já foram disponibilizados para esta Secretaria no final do ciclo de vida mínimo.

2.2. A aquisição de novos produtos, portanto, vai ao encontro da política de melhoria de qualidade de vida no trabalho e da prestação de um eficiente serviço público aos cidadãos goianos, objetivo desenvolvido por esta pasta no âmbito do apoio direto ao Governador do Estado no desempenho de suas atribuições. Destarte, considerando que bens de informática são imprescindíveis para a realização das atividades institucionais, deve a Administração Pública, por intermédio de suas unidades administrativas de tecnologia e de compras, adotar algumas estratégias para minimizar a interrupção da prestação de seus serviços, quer através da aquisição de novos equipamentos com ampla cobertura de garantia, quer pela aquisição de peças de reposição para a devida manutenção corretiva e preventiva

2.3. No âmbito das atividades desempenhadas pelo Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (IMB), buscando oferecer um trabalho adequado e especializado às suas atividades, especificamente, para o levantamento primário de informações, ou seja, aplicação de pesquisas ao público in loco e visando atender as demandas de pesquisas solicitadas a este Instituto, detectou-se a necessidade da utilização de dispositivos intermediários entre os computadores e os smartphones, mais intuitivos, simplificados e leves. Resultando em melhor manuseio e compatibilidade para preenchimento de formulários (tela touchscreen), facilidade de leitura com luz solar, menor peso e dimensão em relação ao notebook. Demonstrando ser a opção de ferramenta mais adequada e dinâmica para atender as necessidades do IMB.

### 3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. **Tipo de objeto:** Os serviços a serem contratados, se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação, nos termos do que prevê o parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

3.2. **Critério de julgamento:** Menor preço por item

3.3. **Subcontratação:** Não é permitida a subcontratação.

3.4. **Referência de Preços:** A pesquisa de preços foi realizada conforme os métodos e justificativas contidas nos autos.

3.5. **Exclusividade:** ME e EPP

3.6. Quanto ao decreto de contingenciamento (Decreto Nº 9.737/2020), ressalte-se que o quantitativo pretendido representa o mínimo necessário para garantir o regular andamento das atividades da pasta.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

4.1. Os quantitativos, valores estimados e todas as especificações estão no *Anexo I - Planilha de Quantitativos e Valores Estimados*, parte integrante deste Termo de Referência.

4.2. Em caso de eventual discordância existente entre as especificações descritas na Plataforma de Compras da Secretaria e as especificações constantes dos Anexo I deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

4.3. Nenhum item (dentro do Lote) será adjudicado com valor acima do estimado neste Termo de Referência.

### 5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. A entrega dos produtos deverá ser no quantitativo total do item, em até 10 dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento.

5.2. Os responsáveis pelo recebimento dos produtos serão os servidores designados pela SGG.

5.3. A entrega dos produtos será realizada na Seção de Almoxarifado da Secretaria-Geral da Governadoria do Estado de Goiás em dia útil, de expediente normal, entre 8 e 11 horas ou entre 14 e 17 horas, no seguinte endereço: na *Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria - Geral da Governadoria*, localizada no 4º Andar, Ala Oeste, do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, na Rua 82 (oitenta e dois), nº 400, Setor Central, Goiânia – Goiás;

5.4. O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação dos produtos entregues, através de atestado na (s) respectiva (s) nota (s) fiscal (is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade e especificação técnica.

5.5. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

5.6. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e na Lei de Licitação (nº. 8666/93).

### 6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após protocolização da Nota Fiscal/Fatura, no quantitativo entregue e devidamente atestada.

6.2. Deverá acompanhar a Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade para com as fazendas públicas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da empresa, e para com a Fazenda do Estado

de Goiás, bem como a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e aos débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota (s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, não respondendo o contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

## **7. DA GARANTIA DOS MATERIAIS**

7.1. Garantia mínima de 48 meses.

7.2. A garantia dos produtos consiste na obrigação, por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes - e alterações subsequentes.

7.3. Durante o prazo de garantia, o contratado se obriga a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto, de acordo com Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1 DO CONTRATANTE**

8.1.1. Exercer a fiscalização do contrato ou instrumento facultativo por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei nº 8.666/93.

8.1.2. Notificar formal e tempestivamente, a contratada, sobre irregularidades observadas nos materiais entregues, fora do estabelecido nas especificações do objeto.

8.1.3. Disponibilizar todas as informações necessárias a correta execução do objeto.

8.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do material em desacordo com as especificações do objeto.

### **8.2 DA CONTRATADA**

8.2.1. Entregar os materiais em conformidade com a proposta vencedora;

8.2.2. Cumprir com os prazos de entrega determinados neste Termo;

8.2.3. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

8.2.4. Submeter-se a fiscalização da contratante, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos materiais, orientando, fiscalizando e intervindo ao exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

8.2.5. Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da contratante ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião do fornecimento dos materiais.

8.2.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, também às normas do contratante;

8.2.7. Comunicar a contratante, por escrito, eventual atraso, paralisação dos serviços ou anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados;

8.2.8. Cumprir todos os prazos e condições exigidas e observar datas, horários e local de entrega.

8.2.9. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.

8.2.10. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

8.2.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão legal

8.2.12. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

8.2.13. Substituir em 05 (cinco) dias úteis, os materiais que porventura apresentarem, durante o efetivo uso, defeito, imperfeições, alteração ou estejam fora do estabelecido nas especificações do objeto, respeitando o prazo de garantia legal, às suas expensas.

## 9. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL FACULTATIVO

9.1. De Acordo com a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, o que configura esta aquisição.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A aplicação de sanções aos contratados obedecerá às disposições dos artigos 77 a 83 da Lei Estadual nº 17928/2012 e dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

Pelo descumprimento das condições estabelecidas neste termo de referência, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

II- Multa;

III - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o governo do Estado de Goiás;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

## 10.2. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.3. As informações complementares poderão ser fornecidas pela Gerência de Tecnologia da Informação Secretaria-Geral da Governadoria, pelo seguinte telefone (62) 3201-5003.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

11.2. Faz parte deste Termo de Referência, para todos os efeitos, o seguinte anexo:

### **ANEXO I**

#### **DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

<b>RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMPRA</b>		
<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PRODUTO</b>
	<b>6</b>	<b>Tablet</b>
1	Especificação	Velocidade do Processador: mín. 3.09GHz Tecnologia 4G Tipo de Processador: Octa Core Memória RAM(GB): mín. 8 GB Memória Total Interna (GB): mín. 256 GB Suporte ao Cartão de Memória: Micro SD (Up to 1TB) Tamanho (Tela Principal): mín. 11.0" (278.1mm) Resolução (Tela Principal): mín. 2560 x 1600 (WQXGA) Tecnologia (Tela Principal): TFT

	Profundidade de Cor (Tela Principal): mín. 16M Resolução - Câmera Traseira mín. 13.0 MP + 5.0 MP Resolução - Câmera Frontal: mín. 8MP Foco Automático Bateria: Lítio - mín. 8.000mAh Sistema Operacional: Android mín. 10.0 Sensores: Acelerômetro, Sensor de Impressão Digital, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz Conectividade: Wi-Fi, 4G, Bluetooth, NFC Tipo de Chip: nano-SIM Itens inclusos: Caneta para comandos de interação integrada Carregador USB Cabo USB Extrator de Chip Similar ou Superior: Galaxy Tab S7 LTE
--	--

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS**

Item	Qtd.	Especificação	Pesquisa de Preços Via Banco de Preços	
			Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
1	6	Tablet	R\$ 5.347,79	R\$ 32.086,74
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 32.086,74 (trinta e dois mil oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos)</b>



Documento assinado eletronicamente por **MILTON ANTONIO ANANIAS JUNIOR, Gerente**, em 28/01/2022, às 10:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Superintendente**, em 28/01/2022, às 13:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000027053310** e o código CRC **6600CFC8**.

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
 RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 11º ANDAR - Bairro SETOR  
 CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202118037004538



SEI 000027053310